

## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2020**

Alterar o prazo de vigência da Resolução nº 05/2020, de 29 de maio de 2020 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reiterar as medidas de prevenção, contenção ao contágio do Corona vírus e visando se antecipar à chegada do COVID-19, A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 05/2020, de 29 de maio de 2020, que continua vigente até o dia 06 de julho de 2020.

**Art. 2º** Fica estabelecido que os serviços essenciais de limpeza das dependências do prédio da Câmara Municipal, deverá ser feito diariamente, especialmente os atos de prevenção à Covid – 19.

**Art. 3º** Quanto a realização das Sessões, estas serão feitas presenciais, porém será proibida a presença de público.

**Art. 4º** Fica expressamente proibida a entrada no prédio da câmara sem uso de máscaras, principalmente os servidores e vereadores.

**Art. 5º** Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 06 de julho de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS INDIOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

**JULIANO MALACARNE**  
PRESIDENTE

**ALDIR ANTONIO MULINETH**  
1º SECRETÁRIO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
30/06/2020

**EDI SALETE ANTUNES PINTO**  
SECRETÁRIA DIRETORA